



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT
CNPJ: 04.252.523/0001-86

APROVADO

REQUERIMENTO Nº. 205/GAB. VEREADORES/2025.

Autoria: Vereadores Oseia Pereira Guedes, Wesley Nunes Mendes, Ezequias Dede De Souza, Jonas De Oliveira Miranda, Luis Carlos Carvalho Silva, Ailton Ribeiro, Rosemiro Rodrigues Dos Santos, Claudia Kafer, Elci Costa Paixão, Agnaldo Drumões Narciso E Valter Lima De Jesus

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA



PROTOCOLO GERAL 1533/2025

Data: 18/11/2025 - Horário: 09:15

Administrativo

NOBRES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA,
ESTADO DE MATO GROSSO:

Os Vereadores que esta subscrevem, nos termos regimentais, nos termos do art. 197 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Colniza, após ser consultado o Douto e Soberano Plenário, REQUEREM do Poder Executivo Municipal juntamente com o Senhor Secretário Municipal de Finanças, que seja encaminhado um projeto de lei ao Poder Legislativo, com vistas à alteração (reforma) da Lei Complementar nº 10, de 25 de maio de 2021, que "Institui no Município de Colniza-MT a Contribuição para Custeio da Iluminação Pública prevista no artigo 149-A da Constituição Federal".

Senhor Prefeito, Senhor Secretário.

A presente solicitação tem por objetivo rever os critérios de cobrança da taxa de iluminação pública (CIP), com atenção especial aos consumidores que registram consumo mensal superior a 600 kWh, uma vez que o valor atualmente cobrado acima dessa faixa de consumo tem se mostrado excessivamente elevado, gerando grande insatisfação entre os munícipes e onerando de forma desproporcional as famílias e estabelecimentos que se enquadram nessa categoria.

É importante que o Município promova uma revisão justa e equilibrada da tabela de cobrança, de modo a adequar a contribuição à realidade econômica local, sem comprometer a arrecadação necessária para a manutenção e expansão da iluminação pública, mas garantindo justiça fiscal e modicidade tarifária.

Diante do exposto, requer-se o encaminhamento deste pedido ao Poder Executivo Municipal, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

Nesses Termos,
Pede Deferimento.

Quoranda

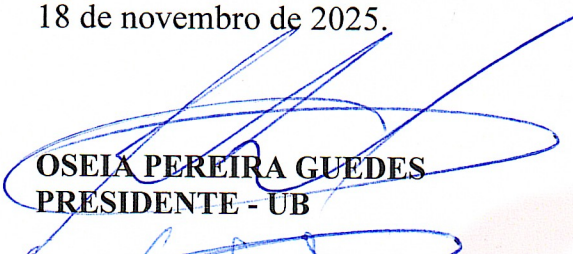
[Signature]

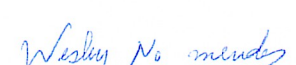
[Signature]

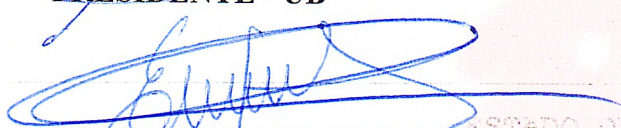


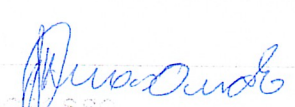
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT
CNPJ: 04.252.523/0001-86

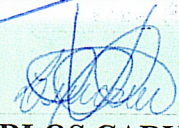
Plenário de Deliberações Claudomiro Custódio Vieira, Colniza - MT, em
18 de novembro de 2025.

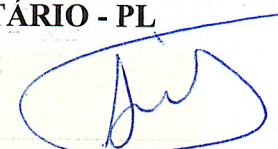

OSEIA PEREIRA GUEDES
PRESIDENTE - UB


WESLEY NUNES MENDES
VICE-PRESIDENTE - PL

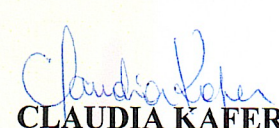

EZEQUIAS DEDE DE SOUZA
1º SECRETÁRIO - PSD

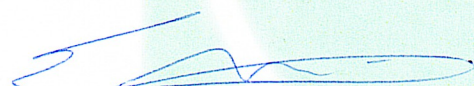

JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA
2º SECRETÁRIO - PL

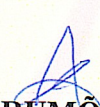

LUIS CARLOS CARVALHO SILVA
VEREADOR - PP

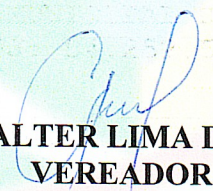

AILTON RIBEIRO
VEREADOR - PSDB


ROSEMIRO RODRIGUES DOS SANTOS
VEREADOR - MDB


CLAUDIA KAER
VEREADORA - UB


ELCI COSTA PAIXÃO
VEREADOR - PSD


AGNALDO DRUMÕES NARCISO
VEREADOR - MDB


VALTER LIMA DE JESUS
VEREADOR - UB